

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

### **2ª PUBLICAÇÃO** **COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “[WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR](http://WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR)”
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO
7. DOS RECURSOS
8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### **ANEXOS**

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Minuta do Contrato

#### **MODELOS**

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

MODELO 4 - [Demonstrativo da Capacidade Econômico-financeira](#)

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

### 2ª PUBLICAÇÃO

#### PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas
Processo:	2015028156
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nº 34/2006, 415/2013, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e Lei Municipal nº 2.024/2014.
Tipo Licitação:	<b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	<a href="http://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>
Data da Sessão:	27/07/2015
Hora da Sessão:	09:00 horas (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 15/07/2015 às 18:00 horas e Término em 27/07/2015 às 08:45 horas
Limite para Impugnação:	23/07/2015 às 09:00 horas
Informações:	Telefax (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial e-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para locação de veículos de transporte coletivo, com motorista e combustível incluso no período, destinados ao transporte das etnias indígenas nacionais, desde suas aldeias em todo o território nacional, até a cidade de Palmas/TO e deslocamentos internos no período dos I Jogos Mundiais dos Povos Indígenas, que ocorrerão entre os dias 20 de outubro e 1º de novembro de 2015, conforme especificações do ANEXO I.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus Anexos e devidamente cadastrada no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incurrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

2.5. A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra a efetiva contratação.

### 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

### 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO [WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR](http://WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR)

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela web-site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, *se cópia, devidamente autenticada, e se particular com firma reconhecida*, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas –

4.4. Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.5.** O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

### 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

#### 5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1. Os **prestadores de serviços** credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, os prestadores de serviços deverão efetuar a retirada do edital eletronicamente, no sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo **PREÇO UNITÁRIO**, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

5.1.9. Deverá ainda estar incluso na composição de preços o percentual correspondente a 1% (um por cento) dos valores dos pagamentos efetuados pela contratante, que serão retidos e repassados ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP.

5.1.10. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**5.1.11. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO A SER PRESTADO.**

### **5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços**

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. A PROPOSTA INICIAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR ESTIMADO, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO.

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.2.4. A licitante vencedora deverá apresentar sua proposta detalhada por item e global, sendo que os valores finais de cada item não poderão ser superiores aos valores estimados de cada item, evitando assim o jogo de planilhas.

5.2.5. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

**5.2.6. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

### **5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances**

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**5.3.15.** No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

**5.3.16.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), antes de postarem a sua proposta inicial.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

### 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los **via Express (Sedex ou aéreo)**, sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- c) O valor unitário dos serviços, total do item e global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) Os serviços serão realizados nos locais, dias e horários designados previamente pela Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas – SEJI;
- e) O prazo de execução dos serviços será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverão ser entregues a documentação referida que diz respeito a AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT.

6.5. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.6. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.7. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a. Para comprovar a exequibilidade de sua Proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

análise da Área Requisitante dos serviços a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

- b. A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação

6.8. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.9. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal [MODELO 2](#), a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme [MODELO 1](#)

6.9.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas-TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens [6.16](#), [6.17](#) e [6.19](#), desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.9.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme [MODELO 3](#), anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.10. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.10.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.12. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.13. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.14. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

6.15. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.16. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.17. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, apresentados em conformidade com a legislação vigente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira do licitante;
- c) Comprovação do licitante possuir, na data da abertura do certame, **capital social mínimo de 10% (Dez por cento)** do valor total estimado para o item a qual está concorrendo;
- d) A comprovação da situação financeira dos licitantes será verificada pela obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a **1 (um)**, em qualquer dos índices, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$	$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$	$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$
<p>AC = Ativo Circulante  PC = Passivo Circulante  RLP = Realizável a Longo Prazo  ELP = Exigível a Longo Prazo  AT = Ativo Total</p>		

- e) O cálculo dos índices contábeis indicados no item anterior deverão estar demonstrados pelo licitante, conforme **MODELO 4**;
- f) As empresas optantes do “SIMPLES NACIONAL” não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis;
- g) As empresas constituídas a partir de 2015 deverão apresentar Balanço de Abertura na forma da lei.

6.18. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar: **Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a prestação de serviços, de maneira satisfatória, compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação, comprovando a execução de serviços de transporte coletivo.**

6.19. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

**6.20.** Para a comprovação do *atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme MODELO 2

### 7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

### 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

### 9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada pela [Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas](#) para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no Anexo III.

9.3. O prazo de vigência contratual [será de até 31 de dezembro 2015, contados a partir de sua assinatura](#), podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

9.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.5. Quando notificado antes da efetiva [conclusão dos serviços](#), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

9.6. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

9.7. As despesas com a presente contratação correrão à conta do [Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas](#), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 5 do Termo de Referência constante no ANEXO II.

### 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. As condições gerais para a execução do serviço estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

10.2. A empresa contratada deverá atender às determinações do Termo de Referência e estar preparada para a prestação dos serviços, após o recebimento da solicitação.

10.3. O cronograma das rotas será fornecido pela SEJI com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início dos roteiros.

10.4. Fica a empresa obrigada a prestar os serviços com comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso. Designando para o serviço veículo limpo (aspirado e lavado, interna e externamente), dedetizado, com a manutenção preventiva e corretiva em dia e a documentação obrigatória à disposição do contratante e das autoridades de fiscalização (Polícias Rodoviária Federal, Militar e Civil).

10.5. Em caso de sinistro ou falhas mecânicas dos veículos nos deslocamentos entre as rotas, a contratada deverá prestar a assistência necessária e imediata aos passageiros, providenciando substituição do veículo em até 08 (oito) horas da ocorrência.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

10.6. Será de única e total responsabilidade do proponente arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, dentre elas motoristas, abastecimento, manutenção, reposição de peças, bem como transporte, pagamentos de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

### 11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1. Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

11.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, a partir da data da assinatura do contrato e, ultrapassado este limite, serão reajustados anualmente para mais ou para menos pelo IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

### 12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

12.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- c) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. Quando o proponente **não assinar o instrumento contratual** na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.1 “a” e à penalidade do item 12.1 “d” ou 12.1 “e”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

12.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

12.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.5. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.6. As multas e penalidades serão aplicadas **diretamente pelo órgão através do ordenador da despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

12.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

12.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.9. Incurrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirados gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

13.12. Fica eleito o foro de Palmas-TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

13.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

**Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2015.**

**Antonia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira**

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

### ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Unid	Qtde	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1.	Serv.	01	<b>Locação Ônibus Interestadual Etnia - Assurini (Terra Indígena Koatinemo, aldeia Trocará - PA)</b> - Ônibus Turismo com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, com ar condicionado, combustível e motoristas incluso, portando celular próprio, em tempo integral, para realizar deslocamento de sua aldeia até Palmas e volta, bem como deslocamentos internos durante os dias de evento, veículo em bom estado de conservação e limpeza, com todos os equipamentos de segurança. Incluso alimentação para os profissionais prestadores de serviço durante todos os percursos. (5.450 Km).	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
2.	Serv.	01	<b>Locação Ônibus Interestadual Etnia - Bororo Boe (Terra Indígena Merure - MT)</b> - Ônibus Turismo com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, com ar condicionado, combustível e motoristas incluso, portando celular próprio, em tempo integral, para realizar deslocamento de sua aldeia até Palmas e volta, bem como deslocamentos internos durante os dias de evento, veículo em bom estado de conservação e limpeza, com todos os equipamentos de segurança. Incluso alimentação para os profissionais prestadores de serviço durante todos os percursos. (3.200km).	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3.	Serv.	01	<b>Locação Ônibus Interestadual Etnia - Erikibaktsa (Terra Indígena Erikpatsa - MT)</b> - Ônibus Turismo com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, com ar condicionado, combustível e motoristas incluso, portando celular próprio, em tempo integral, para realizar deslocamento de sua aldeia até Palmas e volta, bem como deslocamentos internos durante os dias de evento, veículo em bom estado de conservação e limpeza, com todos os equipamentos de segurança. Incluso alimentação para os profissionais prestadores de serviço durante todos os percursos. (8.000km).	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00
4.	Serv.	01	<b>Locação Ônibus Interestadual Etnia - Javaé Itya Mahãdu (Parque Indígena do Araguaia - TO)</b> - Ônibus Turismo com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, com ar condicionado, combustível e motoristas incluso, portando celular próprio, em tempo integral, para realizar deslocamento de sua aldeia até Palmas e volta, bem como deslocamentos internos durante os dias de evento, veículo em bom estado de conservação e limpeza, com todos os equipamentos de segurança. Incluso alimentação para os profissionais prestadores de serviço durante todos os percursos. (1.800km).	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
5.	Serv.	01	<b>Locação Ônibus Interestadual Etnia - Guarani Kaiwá (Reserva Indígena de Dourados-MS)</b> - Ônibus Turismo	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

			com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, com ar condicionado, combustível e motoristas incluso, portando celular próprio, em tempo integral, para realizar deslocamento de sua aldeia até Palmas e volta, bem como deslocamentos internos durante os dias de evento, veículo em bom estado de conservação e limpeza, com todos os equipamentos de segurança. Incluso alimentação para os profissionais prestadores de serviço durante todos os percursos. (6.400 km).		
6.	Serv.	01	<b>Locação Ônibus Interestadual Etnia - Kayapó Mebêngôkre (Aldeia Kayapó - Cidade de Redenção-PA)</b> Ônibus Turismo com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, com ar condicionado, combustível e motoristas incluso, portando celular próprio, em tempo integral, para realizar deslocamento de sua aldeia até Palmas e volta, bem como deslocamentos internos durante os dias de evento, veículo em bom estado de conservação e limpeza, com todos os equipamentos de segurança. Incluso alimentação para os profissionais prestadores de serviço durante todos os percursos. (3.600km).	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
7.	Serv.	01	<b>Locação Ônibus Interestadual Etnia - Kaingang (Terra Indígena Faxinal -PR/RS)</b> - Ônibus Turismo com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, com ar condicionado, combustível e motoristas incluso, portando celular próprio, em tempo integral, para realizar deslocamento de sua aldeia até Palmas e volta, bem como deslocamentos internos durante os dias de evento, veículo em bom estado de conservação e limpeza, com todos os equipamentos de segurança. Incluso alimentação para os profissionais prestadores de serviço durante todos os percursos. (9.600km).	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
8.	Serv.	01	<b>Locação Ônibus Interestadual Etnia - Kamayura (Parque Indígena do Xingú - MT (Aldeia a Kanaraná transporte fluvial - Kanaraná-Palmas, transporte terrestre )</b> - Ônibus Turismo com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, com ar condicionado, combustível e motoristas incluso, portando celular próprio, em tempo integral, para realizar deslocamento de sua aldeia até Palmas e volta, bem como deslocamentos internos durante os dias de evento, veículo em bom estado de conservação e limpeza, com todos os equipamentos de segurança. Incluso alimentação para os profissionais prestadores de serviço durante todos os percursos. (6.800km).	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
9.	Serv.	01	<b>Locação de Ônibus Interestadual - Etnia - Karajá (Terra Indígena Karajá São Félix do Araguaia - TO):</b> Ônibus Turismo com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, com ar condicionado, combustível e motoristas incluso, portando celular próprio, em tempo integral, para realizar deslocamento de sua aldeia até Palmas e volta, bem como deslocamentos internos	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

			durante os dias de evento, veículo em bom estado de conservação e limpeza, com todos os equipamentos de segurança. Incluso alimentação para os profissionais prestadores de serviço durante todos os percursos, <b>onde serão transportadas 08 (oito) canoas. (3.878Km).</b>		
10.	Serv.	01	<b>Locação Ônibus Interestadual Etnia - Kyikatêjê/Parakatêjê (Terra Indígena Mãe Maria, 40km de Marabá - PA)</b> - Ônibus Turismo com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, com ar condicionado, combustível e motoristas incluso, portando celular próprio, em tempo integral, para realizar deslocamento de sua aldeia até Palmas e volta, bem como deslocamentos internos durante os dias de evento, veículo em bom estado de conservação e limpeza, com todos os equipamentos de segurança. Incluso alimentação para os profissionais prestadores de serviço durante todos os percursos. (4.400km).	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
11.	Serv.	01	<b>Locação Ônibus Interestadual Etnia - Kanela Rãmkokamekra (Aldeia Esclavado, cidade Barra do Corda - MA)</b> - Ônibus Turismo com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, com ar condicionado, combustível e motoristas incluso, portando celular próprio, em tempo integral, para realizar deslocamento de sua aldeia até Palmas e volta, bem como deslocamentos internos durante os dias de evento, veículo em bom estado de conservação e limpeza, com todos os equipamentos de segurança. Incluso alimentação para os profissionais prestadores de serviço durante todos os percursos. (4.100km).	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
12.	Serv.	01	<b>Locação Ônibus Interestadual Etnia - Krahô (Terra Indígena Kraolândia, Cidade de Itacajá -TO)</b> - Ônibus Turismo com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, com ar condicionado, combustível e motoristas incluso, portando celular próprio, em tempo integral, para realizar deslocamento de sua aldeia até Palmas e volta, bem como deslocamentos internos durante os dias de evento, veículo em bom estado de conservação e limpeza, com todos os equipamentos de segurança. Incluso alimentação para os profissionais prestadores de serviço durante todos os percursos. (2.400km).	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
13.	Serv.	01	<b>Locação Ônibus Interestadual Etnia - Kuikuru (Parque Indígena do Xingú-MT (Aldeia a Kanaraná transporte fluvial - Kanaraná-Palmas, transporte terrestre):</b> Ônibus Turismo com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, com ar condicionado, combustível e motoristas incluso, portando celular próprio, em tempo integral, para realizar deslocamento de sua aldeia até Palmas e volta, bem como deslocamentos internos durante os dias de evento, veículo em bom estado de conservação e limpeza, com todos os equipamentos de segurança. Incluso alimentação para os profissionais	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

			prestadores de serviço durante todos os percursos. (5.000 km).		
14.	Serv.	01	<b>Locação Ônibus Interestadual Etnia - Kura Bakairi (Terra Indígena - Aldeia Pakuera - MT)</b> - Ônibus Turismo com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, com ar condicionado, combustível e motoristas incluso, portando celular próprio, em tempo integral, para realizar deslocamento de sua aldeia até Palmas e volta, bem como deslocamentos internos durante os dias de evento, veículo em bom estado de conservação e limpeza, com todos os equipamentos de segurança. Incluso alimentação para os profissionais prestadores de serviço durante todos os percursos. (4.800km).	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
15.	Serv.	01	<b>Mamaindê Nhambikwara (Terra Indígena Vale do Guaporé-RO/MT)</b> - Ônibus Turismo com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, com ar condicionado, combustível e motoristas incluso, portando celular próprio, em tempo integral, para realizar deslocamento de sua aldeia até Palmas e volta, bem como deslocamentos internos durante os dias de evento, veículo em bom estado de conservação e limpeza, com todos os equipamentos de segurança. Incluso alimentação para os profissionais prestadores de serviço durante todos os percursos. (8.400km).	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00
16.	Serv.	01	<b>Interestadual Etnia - Manoki (Terra Indígena Irantxe, aldeia Kravari-Paredão):</b> Ônibus Turismo com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, com ar condicionado, combustível e motoristas incluso, portando celular próprio, em tempo integral, para realizar deslocamento de sua aldeia até Palmas e volta, bem como deslocamentos internos durante os dias de evento, veículo em bom estado de conservação e limpeza, com todos os equipamentos de segurança. Incluso alimentação para os profissionais prestadores de serviço durante todos os percursos. (7.200km).	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
17.	Serv.	01	<b>Locação Ônibus Interestadual Etnia - Pataxó (Aldeia Porto Seguro - BA):</b> Ônibus Turismo com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, com ar condicionado, combustível e motoristas incluso, portando celular próprio, em tempo integral, para realizar deslocamento de sua aldeia até Palmas e volta, bem como deslocamentos internos durante os dias de evento, veículo em bom estado de conservação e limpeza, com todos os equipamentos de segurança. Incluso alimentação para os profissionais prestadores de serviço durante todos os percursos. (8.000km).	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
18.	Serv.	01	<b>Locação Ônibus Interestadual Etnia - Paresi Haliti (Aldeia Paresi, Campo Novo dos Parecis-MT):</b> Ônibus Turismo com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, com ar condicionado, combustível e motoristas incluso, portando celular próprio, em tempo	R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

			integral, para realizar deslocamento de sua aldeia até Palmas e volta, bem como deslocamentos internos durante os dias de evento, veículo em bom estado de conservação e limpeza, com todos os equipamentos de segurança. Incluso alimentação para os profissionais prestadores de serviço durante todos os percursos. (5.500km).		
19.	Serv.	01	<b>Locação Ônibus Interestadual Etnia - Tapirapé (Aldeia Tapirapé - Cidade de Confresa-MT):</b> Ônibus Turismo com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, com ar condicionado, combustível e motoristas incluso, portando celular próprio, em tempo integral, para realizar deslocamento de sua aldeia até Palmas e volta, bem como deslocamentos internos durante os dias de evento, veículo em bom estado de conservação e limpeza, com todos os equipamentos de segurança. Incluso alimentação para os profissionais prestadores de serviço durante todos os percursos. (3.600km)	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
20.	Serv.	01	<b>Locação Ônibus Interestadual Etnia - Terena (Terra Indígena Tauanay/Pegue - MS):</b> Ônibus Turismo com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, com ar condicionado, combustível e motoristas incluso, portando celular próprio, em tempo integral, para realizar deslocamento de sua aldeia até Palmas e volta, bem como deslocamentos internos durante os dias de evento, veículo em bom estado de conservação e limpeza, com todos os equipamentos de segurança. Incluso alimentação para os profissionais prestadores de serviço durante todos os percursos. (6.400KM)	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
21.	Serv.	01	<b>Locação Ônibus Interestadual Etnia Wai Wai (Terra Indígena Nhamundá - Aldeia Wai Wai (Barcos) Mapuera, Oriximiná, Santarém (Navio), ônibus até Palmas):</b> Ônibus Turismo com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, com ar condicionado, combustível e motoristas incluso, portando celular próprio, em tempo integral, para realizar deslocamento de sua aldeia até Palmas e volta, bem como deslocamentos internos durante os dias de evento, veículo em bom estado de conservação e limpeza, com todos os equipamentos de segurança. Incluso alimentação para os profissionais prestadores de serviço durante todos os percursos. (3.200 KM terrestres).	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
22.	Serv.	01	<b>Locação Ônibus Interestadual Etnia - Xavante (Terra Indígena Xavante-MT)</b> -Ônibus Turismo com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, com ar condicionado, combustível e motoristas incluso, portando celular próprio, em tempo integral, para realizar deslocamento de sua aldeia até Palmas e volta, bem como deslocamentos internos durante os dias de evento, veículo em bom estado de conservação e limpeza, com todos os equipamentos de segurança.	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00

### Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

			Incluso alimentação para os profissionais prestadores de serviço durante todos os percursos. (4.800km).		
23.	Serv.	01	<b>Locação Ônibus Interestadual Etnia - Xerente (Terra Indígena Xerente/Funil-TO):</b> Ônibus Turismo com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, com ar condicionado, combustível e motoristas incluso, portando celular próprio, em tempo integral, para realizar deslocamento de sua aldeia até Palmas e volta, bem como deslocamentos internos durante os dias de evento, veículo em bom estado de conservação e limpeza, com todos os equipamentos de segurança. Incluso alimentação para os profissionais prestadores de serviço durante todos os percursos. (300km).	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
<b>Valor Global R\$ 909.500,00</b>					

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEMANDANTE:

Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas  
Secretário, Hector Fábio Valente Franco - Contato: 063/2111-2791

#### 2. OBJETIVO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para locação de veículos de transporte coletivo, com motorista e combustível incluso no período, destinados ao transporte das etnias indígenas nacionais, desde suas aldeias em todo o território nacional, até a cidade de Palmas/TO e deslocamentos internos no período dos I Jogos Mundiais dos Povos Indígenas, que ocorrerão entre os dias 20 de outubro e 1º de novembro de 2015, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

#### 3. RECURSOS VINCULADOS:

Convênio 806285/2014 - Ministério do Esporte / Conta corrente 156-7  
AG: 4065-7 – Caixa Econômica Federal.

#### 4. JUSTIFICATIVA:

A referida contratação se faz necessária para atender as necessidades dos eventos e preparativos relacionados aos I Jogos Mundiais dos Povos Indígenas, promovidos pela Prefeitura de Palmas/TO, por meio da Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas – SEJI, instalada através do Decreto Nº 808, de 15 de julho de 2014, situada à Quadra 104 Sul, Rua SE 05, Lote 13, Sala 01.

A Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Mundiais Indígenas – SEJI é um órgão de assessoramento, que tem por finalidade planejar, promover, executar e representar o município de Palmas em todas as ações relacionadas à realização dos I Jogos Mundiais dos Povos Indígenas, a ser realizado nesta capital entre os dias 20 de outubro e 01 de novembro de 2015.

Os quantitativos constantes desta solicitação são resultado do Projeto Técnico do evento, aprovado pelo Ministério do Esporte, que celebrou Convênio de nº 806285/2014 com a Prefeitura de Palmas para execução do mesmo. É prevista a participação de 2.250 atletas, oriundos de diversas etnias indígenas, de mais de 20 países de todos os continentes.

#### 5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Sub - Item
03.7700.27.392.0307.4247	33.90.33	601590291	20152657	0300

#### 6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES:

Conforme Anexo I.

#### 7. DA ESTIMATIVA:

O valor total estimado para este serviço é de **R\$ 909.500,00 (Novecentos e nove mil e quinhentos reais)**, obtidos através de pesquisas de mercado, conforme previsto na Lei nº. 8666/93.

#### 8. PRAZO PARA ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

8.1 - O cronograma das rotas será fornecido pela SEJI com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início dos roteiros;

8.2 - O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2015.

#### 09. LOCAL DE ENTREGA:

Os serviços serão realizados nos locais, dias e horários designados previamente pela Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas – SEJI.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

### 10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1 – Os veículos de transporte coletivo do tipo ônibus devem ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada em todos os órgãos de licenciamento, aptos a rodar em qualquer estado da Federação.

10.1.2 – Todos os veículos devem oferecer equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.

10.2 – Todos devem oferecer motorista (s), equipados com celular para contato da organização, devidamente uniformizados;

10.3 – O valor do serviço deve incluir o valor do combustível necessário para os deslocamentos no período, de acordo com a quilometragem estimada para cada rota/veículo.

10.4 – As rotas e datas de rodagem serão fornecidas pela empresa contratada, de acordo com a necessidade de chegada das etnias à Palmas/TO, e aprovadas pela SEJI, que consultará quando necessário as autoridades de segurança pública envolvidas;

10.5 – Todos os veículos devem oferecer banheiro e ar condicionado.

10.6 – A empresa deverá apresentar Seguro de Responsabilidade Civil (SRC), bem como cobertura por danos pessoais para todos os ocupantes, conforme normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT.

10.6.1 – A contratada vencedora deverá apresentar as apólices de seguros no momento da assinatura do contrato.

10.7 - A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do Objeto deste termo de referência.

10.8 - A contratada responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Corretiva do veículo disponibilizado, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados.

10.8.1 – Em caso de sinistro ou falhas mecânicas dos veículos nos deslocamentos entre as rotas, a contratada deverá prestar a assistência necessária e imediata aos passageiros, providenciando substituição do veículo em até 08 (oito) horas da ocorrência;

10.8.2 - A Contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluída no valor da locação.

10.9 - A contratada deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução do veículo locado.

10.10 - O pagamento dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da nota fiscal na Diretoria de Operação e Logística.

10.11 – É obrigação do locador responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, em especial dos Motoristas, inclusive quanto à alimentação dos mesmos durante a realização dos serviços para a SEJI;

10.12- O locador responde por danos causados diretamente à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

10.13 – A licitação se procederá em apenas 01 (um) lote;

10.13.1 - O critério de julgamento da licitação será de MENOR PREÇO GLOBAL.

10.14 – É permitida a subcontratação dos serviços

10.14.1 – Os subcontratados se obrigarão às mesmas condições do contratado.

**10.15 - A CONTRATADA deverá realizar a higienização e limpeza dos veículos em empresa(s) Cadastrada(s) e Licenciada(s) pela Vigilância Sanitária de Palmas, e que está(s) atenda(m) às normas regulamentares com atenção especial para a destinação final dos dejetos gerados no interior dos veículos – REDE DE ESGOTO/FOSSA SÉPTICA.**

**10.15.1 - É permitida a subcontratação dos serviços de higienização e limpeza. A CONTRATADA deverá apresentar o Cadastro e Licença da Vigilância Sanitária expedida em nome da subcontratada, bem como Termo de Contrato que demonstre o vínculo entre as duas para prestação dos serviços, elencando a responsabilidade comum e solidária entre os signatários na prestação dos serviços.**

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

### ANEXO III – Minuta do Contrato

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_\_ /2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTEs, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DOS JOGOS INDÍGENAS E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA .....

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DOS JOGOS INDÍGENAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0031-09, com sede à Qd. 104 Sul, Rua SE 05, nº 12, Palmas, Capital do Estado do Tocantins neste ato representado pelo Secretário Municipal Extraordinário dos Jogos Indígenas, o (a) Senhor ..., brasileiro, residente em Palmas – TO.

**CONTRATADO:** pessoa jurídica de direito privado, residente /com sede....., inscrita no CPF / CNPJ nº....., / por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2015028156 do Pregão Eletrônico n.º xxx/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é para a contratação de empresa especializada para locação de veículos de transporte coletivo, com motorista e combustível incluso no período, destinados ao transporte das etnias indígenas nacionais, desde suas aldeias em todo o território nacional, até a cidade de Palmas/TO e deslocamentos internos no período dos I Jogos Mundiais dos Povos Indígenas, que ocorrerão entre os dias 20 de outubro e 1º de novembro de 2015, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 O CONTRATADO obriga-se a executar o serviço em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

3.2 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o produto.

3.3 O cronograma das rotas será fornecido pela SEJI com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início dos roteiros.

3.4 Em caso de sinistro ou falhas mecânicas dos veículos nos deslocamentos entre as rotas, a contratada deverá prestar a assistência necessária e imediata aos passageiros, providenciando substituição do veículo em até 08 (oito) horas da ocorrência.

3.5 O CONTRATADO fica obrigado a prestar os serviços com comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso. Designando para o serviço veículo limpo (aspirado e lavado, interna e externamente), dedetizado, com a manutenção preventiva e corretiva em dia e a documentação obrigatória à disposição do contratante e das autoridades de fiscalização (Polícias Rodoviária Federal, Militar e Civil).

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência deste contrato será a partir da assinatura até 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

**4.2** O CONTRATADO deverá realizar os serviços de acordo com a necessidade do referido programa, informados pela Diretoria responsável;

**4.3** O CONTRATADO deverá Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com mínimo de transtorno para a CONTRATADA, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com o responsável pela fiscalização designada por esta Secretaria;

**4.4** O CONTRATADO será facultado pedir prorrogação de prazos somente quando ocorrer interrupção do fornecimento, determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

a) falta de produtos em esfera nacional para o andamento dos trabalhos;  
b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir, ou paralisar tais entregas no interesse da Administração.

**4.5** Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

**4.6** As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – VALOR E PAGAMENTO

**5.1** Pelos serviços efetivamente prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$ ... (...).

**5.2** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme as entregas efetivamente realizadas no mês.

**5.3** Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

**5.4** O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

**5.5** Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

**5.6** Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável da [Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas](#).

### CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

**6.1** As despesas com a presente contratação correrão à conta da [Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas](#), na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade [03.7700.27.392.0307.4247](#), natureza da despesa [33.90.33](#), fontes [601590291](#).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

**7.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

a) advertência;  
b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

e) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;  
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

**7.2** As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

**7.3** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**7.4** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

**7.5** O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Ordenador da Despesa.

### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

**8.1** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

**8.2** Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

**8.2.1** Também caberá a rescisão contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

**8.3** Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor das entregas já efetuadas.

### CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS

**9.1** É de inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdência Social.

**9.2** Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização ao CONTRATADO por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

**10.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, no processo nº [2015028156](#) e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**11.2** Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha a assumir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia [xxx de 2015](#).

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADO**

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

### MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

### MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF

#### DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_\_/2015.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

### MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO, .....de ..... de 2015.  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º ..... /2015.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

## Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2015

### MODELO 4 - Demonstrativo da Capacidade Econômico-financeira

Palmas-TO, .....de ..... de 2015.

Ref. Pregão Eletrônico n.º ..... /2015.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(descrição do objeto)

$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$ $\text{LG} = \frac{\quad + \quad}{\quad + \quad}$ LG =	<p>AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total</p>
$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$ $\text{SG} = \frac{\quad}{\quad + \quad}$ SG =	
$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$ $\text{LC} = \frac{\quad}{\quad}$ LC =	<p>Local e Data:</p>
	<p>Identificação e Assinatura do Responsável pelas Informações</p>

MODELO